

Parecer do Comitê de Investimentos Competência: fevereiro/2023

Considerando o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios por meio da Portaria MTP nº 1467/2022 – Manual do Pró-Gestão RPPS – aprovada em sua versão 3.4 com vigência a partir de 02/01/2023;

Considerando a dimensão 3.2.6 do referido manual que trata de Política de Investimentos, onde deverão ser observadas cautelas que mitiguem riscos, orientando que o RPPS elabore relatórios mensais, acompanhados de parecer do Comitê de Investimentos e aprovação do Conselho Fiscal, de acompanhamento da rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do RPPS e da aderência das alocações e processos decisórios de investimento à Política de Investimentos;

Considerando que este Comitê possui respaldo legal de sua criação pela Resolução 01/2014 da Prefeitura Municipal de Navegantes, e sua competência definida em Regimento Interno;

Considerando o Relatório de Gestão de Investimentos desta competência elaborada pela SMI Consultoria de Investimentos, este colegiado vem neste parecer apresentar em seu parecer:

A carteira de investimentos do NAVEGANTESPREV reflete as decisões de investimentos e alocações deliberadas no mês de **fevereiro/2023**, que foram devidamente discutidas e registradas nas atas de reunião deste colegiado.

Os investimentos são aderentes à Política de Investimentos do NAVEGANTESPREV deste corrente ano, e obedecem aos limites estabelecidos pela Resolução 4.963/2021, **com exceção do limite de investimento do Art. 10, II (Fundos em Participações)**, em que houve desenquadramento passivo (6,02% em FIP), em virtude da rentabilidade dos fundos de investimento aplicados anteriormente a esta competência. Considerando que a Resolução permite neste caso o enquadramento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou sua manutenção se notadamente o resgate imediato for mais prejudicial que sua manutenção na carteira, foi deliberada pela manutenção do investimento dentro desse período.

Desta forma, o parecer do Comitê de Investimentos é **FAVORÁVEL** para as alocações dos recursos investidos no período, onde o material seque para aprovação do Conselho Fiscal do NAVEGANTESPREV.

Navegantes, 13 de março de 2023.

Diretor Presidente do Instituto **Igor Fretta Nogueira de Lima**

Presidente do Comitê de Investimentos **Alessandra Cristina Hoehn**

Secretário do Comitê de Investimentos

Membros do Comitê de Investimentos

Geise Naiara Pinto Feltrin Gisele de Oliveira Fernandes



Rafael Castro







Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) Certificado de assinatura gerado em 31/03/2023 às 11:48:15 (GMT -3:00)

Parecer 2023 02



lD única do documento: #5786f517-1359-4fba-a69b-7c81c796676f

Hash do documento original (SHA256): 203cfb8dd5a845e1199fbaf533126ddec283510d4609235e5f38d893d8247427

Este Log é exclusivo ao documento número #5786f517-1359-4fba-a69b-7c81c796676f e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (5)

- Rafael Castro (Participante) Assinou em 31/03/2023 às 08:49:22 (GMT -3:00)
- Igor Fretta Nogueira de Lima (Participante) Assinou em 31/03/2023 às 18:43:22 (GMT -3:00)
- Gisele de Oliveira Fernandes (Participante) Assinou em 03/04/2023 às 18:22:12 (GMT -3:00)
- Geise Naiara Pinto Feltrin (Participante) Assinou em 03/04/2023 às 10:52:53 (GMT -3:00)
- Alessandra Cristina Hoehn (Participante) Assinou em 31/03/2023 às 08:53:49 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

Evento

31/03/2023 às 11:53:49 (GMT -3:00)

Alessandra Cristina Hoehn (Autenticação: e-mail alessandra.hoehn@navegantesprev.sc.gov.br; IP: 201.55.107.181) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https:// verificador.contraktor.com.br. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.





Data e hora	Evento
03/04/2023 às 13:52:53 (GMT -3:00)	Geise Naiara Pinto Feltrin (Autenticação: e-mail geise.naiara@navegantesprev.sc.gov.br; IP: 201.55.107.178) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
03/04/2023 às 21:22:12 (GMT -3:00)	Gisele de Oliveira Fernandes (Autenticação: e-mail gi-1980@hotmail.com; IP: 187.39.77.123) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
31/03/2023 às 11:49:22 (GMT -3:00)	Rafael Castro (Autenticação: e-mail rafael.castro@navegantesprev.sc.gov.br; IP: 201.55.107.178) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
31/03/2023 às 11:48:15 (GMT -3:00)	Rafael Castro solicitou as assinaturas.
31/03/2023 às 21:43:22 (GMT -3:00)	Igor Fretta Nogueira de Lima (Autenticação: e-mail igor.lima@navegantesprev.sc.gov.br; IP: 201.55.107.182) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 100, §2.

